



PORTARIA Nº. 197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento da filho(a) do servidor adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença paternidade ao servidor **THIAGO EZEQUIEL SEBALHO**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Gari, através da Portaria nº. 088, de 6 de agosto de 2008, com efeitos retroativos a 01/8/2008, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 22 de março do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**TUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 24 de setembro de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 10 de setembro de 2020.**

**Leila Gubert**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO**

Campo Verde-MT, 10 de setembro de 2020.

**Referência: Proc. 002/2020/SEPLAN**

**DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO**

Tendo em vista que representantes da empresa **AVENUE BAR CAMPO VERDE ME**, compareceram junto ao Gabinete do Prefeito e expôs ao Procurador Geral do Município, Servidor Marciano Oliveira Monteiro, e, manifestaram interesse em realizar uma composição amigável aventando uma possibilidade de encerrar as atividades em curto prazo, renunciando demandas futuras para se discutir eventuais perdas e danos, utilizando de forma subsidiária o Código de Processo Civil, inciso II do Art. 313, **DECIDO** suspender o processo pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Em decorrência da suspensão do processo em tela, deve operar os efeitos da **INTERRUPÇÃO** do prazo para a empresa apresentar a **DEFESA PRÉVIA**.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Processante, para seguimento do certame.

Às providências.

**FABIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ERRATA - PREGÃO 092/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO da data da realização do certame** na publicação do Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico nº 092/2020, publicação 3561, do dia 10/09/2020, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, Onde se lê: "Dia: 23 de agosto de 2020" leia-se: "Dia: 23 de setembro de 2020".** Campo Verde - MT, 10 de setembro de 2020.

**Leila Gubert**

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA  
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**,

a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

**EUCLIDES MAGRI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA**.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento da filho(a) do servidor adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença paternidade ao servidor **THIAGO EZEQUIEL SEBALHO**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Gari, através da Portaria nº. 088, de 6 de agosto de 2008, com efeitos retroativos a 01/8/2008, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 22 de março do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

"

**CHEFE DE GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 57, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/